



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.10.035

ATA DE REGISTRO

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.10.035.01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o município de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 08.357.600/0001-13, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, cidade de Luís Gomes/RN, neste ato representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 101.823.204-48, portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.90-000 - Luís Gomes/RN e, de outro lado à empresa do ramo: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME, Pessoa Jurídica de Direto Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.801.386/0001-33, Inscrição Estadual nº 20.284.325-4/RN, com sede na Rua Nilza Fernandes, nº 36, CEP nº 59.945-000 – Centro, Major Sales/RN, neste ato representada pela Sra. ANA MARIA DANTAS DA FONSECA, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 879.287 – SSP/PB, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 338.958.304-10, residente e domiciliada na Rua José Barbosa, nº 481, Garrafão, CEP 58.915-000, Uiraúna/PB, adjudicatária do Pregão Presencial Nº 2019.10.10.035, doravante denominada “CONTRATADA”, resolvem Registrar os Preços, decorrentes da mencionada licitação, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para fornecimento dos produtos a seguir especificados, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta do art. 15, da Lei nº. 8.666/93, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atua redação, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, demais legislação pertinente, e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente instrumento: O Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



1.1. O município de Luís Gomes/RN, não se obriga a adquirir os itens ou os quantitativos relacionados nos ITENS 0001 A 0047 da presente ata, podendo até realizar licitações específicas para aquisição dos produtos pretendidos, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15, § 4.º da Lei n.º 8.666/93 e artigo 16 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2019.10.10.035 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA VIGÊNCIA DA ATA

3. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, consoante as disposições do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93 e art. 12 caput do Decreto Regulamentar nº 7.92/2013, condicionada a publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA:

DO VALOR GLOBAL "PREÇO"

4. O valor global da presente avença é equivalente a R\$ 332.017,80 (Trezentos e Trinta e Dois Mil e Dezessete Reais e Oitenta Centavos), apurado durante a fase de lance do Pregão Presencial nº 2019.10.10.035.

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros a seguir, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

LICITANTE: 01 - DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME		
CNPJ: 17.801.386/0001-33	E-MAIL: danielly.una16@hotmail.com	TELEF: Nº 83.9927:7749
ENDEREÇO: RUA NILZA FERNANDES, Nº 36, CENTRO, MAJOR SALES/RN		CEP Nº 59.945-000
REPRESENTANTE: ANA MARIA DANTAS DA FONSECA		CPF Nº 338.958.304-10
ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0095, 0096, 0097, 0098, 0099, 0100, 0101, 0102, 0103, 0104, 0105, 0106, 0107, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120, 0121, 0122, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128, 0129, 0130, 0131 E 0132 EM DISPUTA		
VALOR TOTAL R\$: 332.017,80 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).		

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMESRua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

ITENS	PRODUTOS/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT	Vr. TOTAL
0001	ACRILON: ESPECIFICAÇÕES: ACRILON PARA ENCHIMENTO Nº 2,50 CM X 1,40 CM.	CATARINENSE	MT	120	9,59	1.150,80
0002	AGENDA 2020 = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO ADEQUADO PARA DADOS TÉCNICOS E DADOS PESSOAIS, CAPA DURA, PÁGINA FRENTE E VERSO, UMA POR DIA, PRÓPRIA PARA PLANEJAMENTO MENSAL E ANUAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, CALENDÁRIO E APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS. TAMANHO APROXIMADO DE 145MM X 205MM.	VIN PAPER	UND	120	19,00	2.280,00
0003	ALMOFADA PARA CARIMBO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO TIPO ENTINTADA, ALMOFADA EM TECIDO, ESTOJO PLÁSTICO OU METAL, COR VERMELHA, COMPRIMENTO MÍNIMO 17CM - MÁXIMO 18CM, LARGURA MÍNIMA 10CM - MÁXIMA 11CM.	RADEX	UND	80	6,50	520,00
0004	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO EM PLÁSTICO RESISTENTE, NO TAMANHO PADRÃO, COM FELTRO E DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES, EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	RADEX	UND	400	3,50	1.400,00
0005	APONTADOR = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO EM CORES VARIADAS, COM UM FURO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, PRÓPRIO PARA LÁPIS, APROVADO PELO INMETRO.	LEO & LEO	UND	800	0,50	400,00
0006	BALÃO = ESPECIFICAÇÕES: BALÕES DE LÁTEX, NOS TAMANHOS 5, 7, 9 E 11, PACOTES COM 50 UNIDADES CADA.	IDEATEX	PCT	150	5,00	750,00
0007	BORRACHA BRANCA = ESPECIFICAÇÕES: BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, MEDINDO 3,3 X 2,3 X 0,08CM. APROVADO PELO INMETRO.	LEO & LEO	UND	800	0,60	480,00
0008	CADERNO = ESPECIFICAÇÕES: CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10X01 MATÉRIA, 200 FOLHAS COM ESPIRAL, APROVADO PELO INMETRO.	JANDAIA	UND	220	13,50	2.970,00
0009	CADERNO = ESPECIFICAÇÕES: CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 20X01 MATÉRIA, 400 FOLHAS COM ESPIRAL, APROVADO PELO INMETRO.	JANDAIA	UND	120	24,00	2.880,00
0010	CAIXA DE ARQUIVO MORTO = ESPECIFICAÇÕES: FEITO EM PAPELÃO, ONDA SIMPLES TIPO B, POLIONDA, COM TAMPA 35X25X13 CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CARTO BOX	UND	2000	2,40	4.800,00
0011	CAIXA DE ARQUIVO MORTO = ESPECIFICAÇÕES: PVC, POLIONDA, COM TAMPA 35X25X13 CM, NAS CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ALAPLAST	UND	2000	5,00	10.000,00
0012	CALCULADORA MÉDIA = ESPECIFICAÇÕES: CALCULADORA DE MESA MEDIA COM 08 DÍGITOS GRANDES, 27 TECLAS, ALIMENTAÇÃO A BATERIA, COM 12 MESES DE GARANTIA.	CLASSE	UND	120	11,00	1.320,00
0013	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL = ESPECIFICAÇÕES: ESCRITA MEDIA ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 1,0 MM - CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PROTETOR DA COR DA TINTA, FABRICAÇÃO NACIONAL, TINTA NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR ECONOMIC	CX	120	37,00	4.440,00
0014	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA = ESPECIFICAÇÕES: ESCRITA MEDIA ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 1,0 MM - CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PROTETOR DA COR DA TINTA, FABRICAÇÃO NACIONAL, TINTA NA COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR ECONOMIC	CX	100	37,00	3.700,00

A [Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



0015	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA = ESPECIFICAÇÕES: ESCRITA MEDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 1,0 MM - CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PROTETOR DA COR DA TINTA, FABRICAÇÃO NACIONAL, TINTA NA COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR ECONOMIC	CX	100	37,00	3.700,00
0016	CANETA HIDROGRAFICA PILOT AZUL = ESPECIFICAÇÕES: CANETA TIPO HIDROGRÁFICA 850, PONTA DE POLIÉSTER 4.0 MM, ESCRITA 1.8 MM, NÃO TÓXICA, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITA EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL.	COMPACTOR	UND	120	3,80	456,00
0017	CANETA HIDROGRAFICA PILOT PRETA = ESPECIFICAÇÕES: CANETA TIPO HIDROGRÁFICA 850, PONTA DE POLIÉSTER 4.0 MM, ESCRITA 1.8 MM, NÃO TÓXICA, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITA EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL.	COMPACTOR	UND	120	3,80	456,00
0018	CANETA HIDROGRAFICA PILOT VERDE = ESPECIFICAÇÕES: CANETA TIPO HIDROGRÁFICA 850, PONTA DE POLIÉSTER 4.0 MM, ESCRITA 1.8 MM, NÃO TÓXICA, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITA EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL.	COMPACTOR	UND	120	3,80	456,00
0019	CANETA HIDROGRAFICA PILOT VERMELHA = ESPECIFICAÇÕES: CANETA TIPO HIDROGRÁFICA 850, PONTA DE POLIÉSTER 4.0 MM, ESCRITA 1.8 MM, NÃO TÓXICA, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITA EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL.	COMPACTOR	UND	120	3,80	4562,00
0020	CANETA HIDROGRAFICA = ESPECIFICAÇÕES: CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, TAMPAS ANTIFIXANTES, RESINAS TERMOPLÁSTICAS BASTÕES GRANDES COM NO MÍNIMO 15 CM.	LEO & LEO	UND	120	4,40	528,00
0021	CANETA MARCA TEXTO = ESPECIFICAÇÕES: CORPO PLÁSTICO RÍGIDO QUE PERMITA ACOMPANHAR O CONSUMO DE TINTA; PONTA 3 A 5MM; NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE E LARANJA.	MASTERPRINT	UND	600	2,00	1.200,00
0022	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO EM PVC RÍGIDO OPACO FORMATO A4 (210X297MM), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 50 FOLHAS NO FORMATO A4 (210 X 297 MM), ESPESSURA 3 MM, NA COR PRETA.	PLASPIRAL	UND	1300	0,90	1.170,00
0023	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO EM PVC RÍGIDO TRANSPARENTE FORMATO A4 (210X297MM), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 50 FOLHAS NO FORMATO A4 (210 X 297 MM), ESPESSURA 3 MM, CORES VARIADAS, TRANSPARENTE.	PLASPIRAL	UND	1300	0,90	1.170,00
0024	CARTOLINA GUACHE = ESPECIFICAÇÕES: CARTOLINA GUACHE, COM FORMATO 48X65 MM, GRAMATURA 150G, ESPECIFICADA NA EMBALAGEM - CORES VARIADAS.	WOLRD PRINT	UND	800	1,20	960,00
0025	CARTOLINA DUPLA FACE = ESPECIFICAÇÕES: CARTOLINA, DUPLA FACE, COM FORMATO 50X65CM, GRAMATURA 150G, ESPECIFICADA NA EMBALAGEM - CORES VARIADAS.	RELCE	UND	800	1,05	840,00
0026	CD-R CX / 100 = ESPECIFICAÇÕES: DISCO LASER PARA CD ROM CD-R 700 MB/80 MIN, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.	MAXPRINT	PCT	25	65,00	1.625,00

A

Hugo

H

H



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

0027	CD-RW CX C/100 = ESPECIFICAÇÕES: DISCO LASER, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MAXPRINT	PCT	20	90,00	1.800,00
0028	CLIPS 1/0 = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM METAL, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ACC	CX	400	2,99	1.196,00
0029	CLIPS 2/0 = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM METAL, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ACC	CX	400	2,99	1.196,00
0030	CLIPS 3/0 = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM METAL, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ACC	CX	400	2,99	1.196,00
0031	CLIPS 4/0 = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM METAL, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ACC	CX	400	2,99	1.196,00
0032	CLIPS 6/0 = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM METAL, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	ACC	CX	400	3,10	1.240,00
0033	CLIPS 8/0 = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM METAL, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ACC	CX	400	3,10	1.240,00
0034	COLA BRANCA 90GR = ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO A BASE DE RESINAS SINTÉTICAS, CARGAS E ADITIVOS, COM DENSIDADE: 1,45 G/CM³, PARA USO EM PAPEL, ISOPOR, E.V.A, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 90 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KOALA	UND	800	2,20	1.760,00
0035	COLA DE SILICONE = ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, FÁCIL DE USAR, FEITO À BASE DE CIANOACRILATO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE 280G.	JOCAR OFICE	TB	200	9,00	1.800,00
0036	COLA EM BASTÃO ATÓXICA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM COMPOSIÇÃO A BASE RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA.	JOCAR OFICE	PCT	150	8,90	1.335,00
0037	COLA EM BASTÃO ATÓXICA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM COMPOSIÇÃO A BASE RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA.	JOCAR OFICE	PCT	150	13,00	1.950,00
0038	COLA EM BASTÃO ATÓXICA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM COMPOSIÇÃO A BASE RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA.	JOCAR OFICE	PCT	150	30,00	4.500,00
0039	COLA ISOPOR 90 GRAMAS = ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO A BASE DE RESINAS SINTÉTICAS, CARGAS E ADITIVOS, COM DENSIDADE: 1,45 G/CM³, PARA USO EM PAPEL, ISOPOR, E.V.A, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 90 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FORTFIX	UND	800	3,90	3.120,00
0040	CORRETOR LIQUIDO A BASE D'AGUA 18 ML = ESPECIFICAÇÕES: CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, HOMOGÊNEO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPA	RADEX	UND	400	1,60	640,00

A

Augusto

M

A



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

	ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM FRASCOS DEVENDO CONSTAR: MARCA / FABRICANTE, VOLUME, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS DATA FINAL DE VALIDADE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.					
0041	DVD = ESPECIFICAÇÕES: COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 4.7GB, PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 120 MINUTOS.	MAXPRINT	UND	400	1,50	600,00
0042	E.V.A = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO APRESENTADO EM FOLHA DE EVA GLITER MEDINDO 600X400X2MM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS.	ABC	UND	600	7,30	4.380,00
0043	E.V.A = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO APRESENTADO EM FOLHA DE EVA, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, MEDINDO 600X400X2MM, PACOTE COM 10 FOLHAS EM CORES VARIADAS.	ABC	PCT	250	17,90	4.475,00
0044	ENVELOPE COLORIDO = ESPECIFICAÇÕES: ENVELOPE PARA CONVITE 120G, MEDINDO 163X225MM.	GELUCAT	UND	4000	0,40	1.600,00
0045	ENVELOPE NATURAL = ESPECIFICAÇÕES: ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G, MEDINDO 229X324MM.	FORNONI	UND	1800	0,50	900,00
0046	ENVELOPE OFICIO = ESPECIFICAÇÕES: ENVELOPE OFÍCIO 75G MEDINDO 114X229MM, COM JANELA 70 CX 1000.	MAITRA	CX	25	69,00	1.725,00
0047	ENVELOPE P/ CD CX C/ 500 UNID = ESPECIFICAÇÕES: ENVELOPE PARA CD/DVD 126 X 126 MM COLORIDO C/ JANELA CELUCAT (CX C/ 500 UNID.).	GELUCAT	CX	15	80,00	1.200,00
0048	ENVELOPE SACO BRANCO = ESPECIFICAÇÕES: ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 75GR 229X324.	GELUCAT	UND	3000	0,40	1.200,00
0049	ENVELOPE SACO OURO = ESPECIFICAÇÕES: ENVELOPE SACO KRAFT OURO 75G 229X324.	GELUCAT	UND	2000	0,40	800,00
0050	ENVELOPE SACO OURO = ESPECIFICAÇÕES: ENVELOPE SACO KRAFT OURO 75G 310X410.	GELUCAT	UND	2000	0,50	1.000,00
0051	ESTILETE = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA SIMPLES, COM LÂMINA DE AÇO CARBONO ESTREITA MEDINDO 18 MM, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES.	JOCAR OFICE	CX	100	13,90	1.390,00
0052	ESTILETE = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA SIMPLES, COM LÂMINA DE AÇO CARBONO ESTREITA MEDINDO 6 MM, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES.	JOCAR OFICE	CX	100	12,500	1.250,00
0053	ESTILETE = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA SIMPLES, COM LÂMINA DE AÇO CARBONO ESTREITA MEDINDO 9 MM, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES.	JOCAR OFICE	CX	100	14,90	1.490,00
0054	ETIQUETA ADESIVA: ESPECIFICAÇÕES: ETIQUETAS BRANCAS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS EM FOLHAS FORMATO A4, TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 288,5 X 200,0, PACOTE COM 25 FOLHAS.	COLOCRIIL	PCT	125	24,00	3.000,00
0055	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO: ESPECIFICAÇÕES: TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURA APROPRIADA PARA APOIO DOS DEDOS E GARANTINDO AINDA O REFORÇO DA INCLINAÇÃO PRINCIPAL, POSSIBILITANDO O MÍNIMO ESFORÇO NO MANUSEIO. DEVERÁ SER RESISTENTE E APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO CAUSAR FERIMENTOS, NEM TÃO POUCA RANHURAS OU RECORTES	JAPAN STAMP	UND	120	2,50	300,00

A

Gomes

H

A



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

	NO PAPEL; DEVENDO AINDA POSSUIR FURAÇÃO NA EXTREMIDADE DO CORPO.					
0056	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MMX40M = ESPECIFICAÇÕES: FITA ADESIVA PARA USO GERAL TRANSPARENTE 12MM X 40M - REF. 500 DUREX - CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO (BOPP), COBERTA COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA.	EUROCEL	UND	800	1,20	960,00
0057	FITA ADESIVA TIPO DUREX 45MMX45M = ESPECIFICAÇÕES: FITA ADESIVA PARA USO GERAL TRANSPARENTE 45 MM X 45M - REF. 500 DUREX - CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO (BOPP), COBERTA COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA.	EUROCEL	UND	600	3,50	2.100,00
0058	FITA ADESIVA TRANSPARENTE = ESPECIFICAÇÕES: FITA ADESIVA MEDINDO 25 MM X 50 M, FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO.	EUROCEL	UND	600	3,00	1.800,00
0059	FITA ADESIVA TRANSPARENTE = ESPECIFICAÇÕES: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45MM X 50M - CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO (BOPP), COBERTA COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, SENSÍVEL A PRESSÃO.	EUROCEL	UND	600	3,50	2.100,00
0060	FITA GOMADA = ESPECIFICAÇÕES: FITA ADESIVA MEDINDO 25 MM X 50 M, SUPER ADERENTE, PAPEL KRAFT / ADESIVO DE BORRACHA.	ADERE	UND	600	10,00	6.000,00
0061	FITA GOMADA = ESPECIFICAÇÕES: FITA ADESIVA MEDINDO 38 MM X 50 M, SUPER ADERENTE, PAPEL KRAFT / ADESIVO DE BORRACHA.	EUROCEL	UND	600	11,90	7.140,00
0062	GLITTER EM PÓ = ESPECIFICAÇÕES: GLITER EM PÓ PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA, PACOTE COM 10 POTES DE 4G CADA E CORES.	GLINATS	PCT	100	6,00	600,00
0063	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 23/8-13: ESPECIFICAÇÕES: GRAMPEADOR GRANDE DE MESA A17, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 100 FOLHAS DE 75 GRAMAS, ESPAÇO DE 70 MM PARA AS FOLHAS, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPOS, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, NAS DIMENSÕES 28,7 X 7,6 X 18,5CM.	JOCAR OFICE	UND	20	68,00	1.360,00
0064	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA 26/6 = ESPECIFICAÇÕES: GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA A17, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 25 FOLHAS DE 75 GRAMAS, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPOS, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, CORPO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA.	JOCAR OFICE	UND	80	22,00	1.760,00
0065	GRAMPO DE AÇO PARA GRAMPEADOR 26/6 = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO A BASE DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, TIPO COBREADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	JOCAR OFICE	CX	100	4,50	450,00
0066	GRAMPO DE AÇO PARA GRAMPEADOR 26/8 = C/5000 COBREADO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO A BASE DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, TIPO COBREADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	JOCAR OFICE	CX	100	9,90	990,00
0067	GRAMPO GALVANIZADO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO A BASE DE ARAME GALVANIZADO RESISTENTE APROPRIADO PARA GRAMPEADOR 106/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	ACC	CX	100	8,00	800,00
0068	GRAMPO PARA PASTA = ESPECIFICAÇÕES: TIPO TRILHO, 80MM, COM 50 UNIDADES, FABRICADA COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, COM PRAZO DE VALIDADE	ACC	CX	120	14,30	1.716,00

A J. M. N.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

	INDETERMINADO.					
0069	LAPIS GRAFITE = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO NO FORMATO REDONDO, EM MADEIRA PINUS, MINA NA COR PRETA, NÚMERO 02, MEDINDO 175 MM (COMPRIMENTO) E 7,15MM (DIÂMETRO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM 144 UNIDADES.	PIRILAMPO	CX	50	30,00	1.500,00
0070	LIVRO ATA C/100 FLS = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM 100 (CEM) FOLHAS, PRIMEIRA E ÚLTIMA FOLHAS SUPLEMENTARES EM BRANCO, PAPEL APERGAMINHADO, BRANCA, PAUTADA E NUMERADAS NA COR PRETA, CAPA DURA NA COR PRETA, 205 A 225 MM, 300 A 330 MM.	TILIBRA	UND	120	15,00	1.800,00
0071	LIVRO ATA C/200 FLS = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS, PRIMEIRA E ÚLTIMA FOLHAS SUPLEMENTARES EM BRANCO, PAPEL APERGAMINHADO, BRANCA, PAUTADA E NUMERADAS NA COR PRETA, CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 697 G/M², FORMATO: 203MM X 298MM.	TILIBRA	UND	120	24,50	2.940,00
0072	LIVRO ATA COM 50 FLS = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS, MÍNIMO 63G/M2, PRIMEIRA E ÚLTIMA FOLHAS SUPLEMENTARES EM BRANCO, PAPEL APERGAMINHADO, BRANCA, PAUTADA E NUMERADAS NA COR PRETA, CAPA DURA NA COR PRETA, 205 A 225 MM, 300 A 330 MM.	TILIBRA	UND	100	8,00	800,00
0073	LIVRO DE PONTO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM CAPACIDADE PARA 04 ASSINATURAS, MEDINDO 220 X 320MM; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2; EM PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS.	GRAFSET	UND	120	12,90	1.548,00
0074	LIVRO DE PROTOCOLO = ESPECIFICAÇÕES: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 104 FOLHAS, CAPA DURA, BROCHURA, FORMATO 153X216MM.	GRAFSET	UND	100	7,90	790,00
0075	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA = ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 145 X 205 MM; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2; COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS, EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	GRAFSET	UND	120	8,90	1.068,00
0076	PAPEL A4 210X97MM C/ 500 FLS = ESPECIFICAÇÕES: FORMATO A4, MEDINDO (210X297) MM. ALVURA MÍNIMA DE 97% (NOVENTA E SETE POR CENTO), CAPACIDADE MÍNIMA DE 87% (OITENTA E SETE POR CENTO); UMIDADE ENTRE 3,5% (TRÊS E MEIO POR CENTO) +/-1,0 CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO; EMBALAGEM: CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS; COR: BRANCO.	COPIMAX	CX	320	222,00	71.040,00
0077	PAPEL ADESIVO = ESPECIFICAÇÕES: PAPEL ADESIVO EM FOLHAS FORMATO A-4 85G, ADESIVO, NAS DIMENSÕES 279,4 X 215,9MM, PACOTE COM 10 FOLHAS.	COLACRIL	PCT	100	9,90	990,00
0078	PAPEL CARBONO 1 FACE = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO FINO, RECOBERTO EM UM DOS LADOS POR UMA MISTURA DE CERA, PRÓPRIO PARA MÁQUINA DE ESCREVER, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS (PRETA OU AZUL), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	HARDY COPY	CX	04	28,00	112,00
0079	PAPEL CARBONO DUPLA FACE = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO FINO, COM OS DOIS LADOS RECOBERTOS POR UMA MISTURA DE CERA, PRÓPRIO PARA MÁQUINA DE ESCREVER, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS (PRETA OU AZUL), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E	HARDY COPY	CX	12	28,00	336,00

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	MARCA DO FABRICANTE.					
0080	PAPEL CASCA DE OVO = ESPECIFICAÇÕES: PAPEL CASCA DE OVO, NA COR BRANCA, FORMATO A4 (210 X 297), GRAMATURA:180G PACOTE COM 50 FOLHAS.	OFFICE PAPER	PCT	100	21,00	2.100,00
0081	PAPEL COUCHÊ = ESPECIFICAÇÕES: PAPEL COUCHÊ EM FOLHAS FORMATO A-4 170G, NO TAMANHO 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	ABC	PCT	100	12,00	1.200,00
0082	PAPEL FOTOGRÁFICO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO ADEQUADO PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA DE BOA QUALIDADE, EM FOLHAS FORMATO A-4 150G, NO TAMANHO 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	PCT	80	24,90	1.992,00
0083	PAPEL LEMBRETE 76MM X 102MM = ESPECIFICAÇÕES: BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEIS, SEM PAUTA, MEDINDO 76 X 102MM, PACOTE COM 1 BLOCO DE 90 FOLHAS, NA COR AZUL.	NOTE FIX	PCT	250	4,00	1.000,00
0084	PAPEL LEMBRETE 76MM X 102MM = ESPECIFICAÇÕES: BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEIS, SEM PAUTA, MEDINDO 76 X 102MM, PACOTE COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS, NA COR ROSA.	NOTE FIX	PCT	250	4,00	1.000,00
0085	PAPEL LEMBRETE 76MM X 102MM = ESPECIFICAÇÕES: BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEIS, SEM PAUTA, MEDINDO 76 X 102MM, PACOTE COM 1 BLOCO DE 90 FOLHAS, NA COR VERDE.	NOTE FIX	PCT	250	4,00	1.000,00
0086	PAPEL MADEIRA = ESPECIFICAÇÕES: PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT OURO, DIMENSÕES 66 X 96 CM, GRAMATURA 120G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SÃO MIGUEL	FL	1200	0,80	960,00
0087	PAPEL MANILHA = ESPECIFICAÇÕES: DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO 60 CM DE LARGURA, ROLO PESANDO 8KG.	SRA.LAICANO	PCT	15	64,00	960,00
0088	PAPEL PESO 40 = ESPECIFICAÇÕES: PAPEL ESCOLAR PESO 40KG A-4 PACOTE COM 200 FOLHAS BRANCO, TAMANHO 210MMX297MM.	ABC	PCT	200	28,00	5.600,00
0089	PAPEL PESO 60 = ESPECIFICAÇÕES: PAPEL ESCOLAR PESO 60KG A-4 PACOTE COM 200 FOLHAS BRANCO, TAMANHO 210MMX297MM.	ABC	PCT	200	32,00	6.400,00
0090	PASTA A-Z ESTREITA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONSTITUÍDO DE CAPA EM PAPEL Prensado, TIPO LOMBADA: LARGA, COR: VARIADAS, TAMANHO: OFÍCIO MATERIAL FIXADOR: METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHA E TRAVA DE FECHAMENTO.	FRAMA	UND	1500	7,99	11.985,00
0091	PASTA A-Z LARGA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONSTITUÍDO DE CAPA EM PAPEL Prensado, TIPO LOMBADA: LARGA, COR: VARIADAS, TAMANHO: OFÍCIO MATERIAL FIXADOR: METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHA E TRAVA DE FECHAMENTO.	FRAMA	UND	1500	8,90	13.350,00
0092	PASTA C/ GRAMPO TRILHO EM PAPEL AO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO NO TAMANHO OFÍCIO 40MM X 340MM, EMBALAGEM UNITÁRIA.	POLYCARTE	UND	800	2,00	1.600,00
0093	PASTA C/ GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO NO TAMANHO OFÍCIO 240MM X 340MM, EMBALAGEM UNITÁRIA.	ALAPLAST	UND	800	2,49	1.992,00
0094	PASTA CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO = ESPECIFICAÇÕES: EM PAPEL CARTÃO DE 280G, PLASTIFICADO, COM PRENDEDOR METÁLICO MACHO E FÊMEA, DIMENSÕES 235 X 350 MM.	DELLO	UND	800	3,80	3.040,00

A

Fonseca

M

A



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

0095	PASTA COM ELÁSTICO = ESPECIFICAÇÕES: PASTA COM ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX, ESPESSURA 0,35MM, 225 X 325CM.	POLYCART	UND	800	2,00	1.600,00
0096	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO = ESPECIFICAÇÕES: PASTA COM ABA ELÁSTICA OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,35MM, 235 LARGURAS X 350 ALTURAS MM.	ALAPLAST	UND	400	2,80	1.120,00
0097	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO = ESPECIFICAÇÕES: PASTA COM ABA ELÁSTICA OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,35MM, 245 LARGURAS X 335 ALTURAS MM.	ALAPLAST	UND	400	2,50	1.000,00
0098	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO = ESPECIFICAÇÕES: PASTA COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO 2CM, 100% PLÁSTICA (PP) ESPESSURA: ,45MM, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 348MM - LARGURA 235 MM.	ALAPLAST	UND	200	2,79	558,00
0099	PASTA SAFONA DUPLICATA 185 X 260MM = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONTENDO 31 DIVISÕES E 31 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR FUME OU TRANSPARENTE.	DAC	UND	100	24,00	2.400,00
0100	PASTA SAFONA DUPLICATA 330X24MM = ESPECIFICAÇÕES: COM 12 DIVISÕES E 12 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR FUME OU TRANSPARENTE 330 LARGURAS X 240 ALTURAS MM.	DAC	UND	120	24,00	2.880,00
0101	PASTA SUSPensa = ESPECIFICAÇÕES: PASTA SUSPensa FEITA EM CARTÃO KRAFT, HASTES PLÁSTICAS, COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, NAS DIMENSÕES 36 X 24CM, EMBALAGEM EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	POLYCART	CX	50	49,00	2.450,00
0102	PERCEVEJO 10MM COLORIDO = ESPECIFICAÇÕES: PERCEVEJOS PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS OU MAPAS, FEITO EM AÇO PLASTIFICADO, PONTAS PERFURANTES, 10MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACC	CX	120	3,70	444,00
0103	PERCEVEJO 10MM DOURADO = ESPECIFICAÇÕES: PERCEVEJOS PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS OU MAPAS, REVESTIDO DE NÍQUEL, PONTAS PERFURANTES, 10MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	CX	120	2,75	330,00
0104	PERCEVEJO 10MM PRATEADO = ESPECIFICAÇÕES: PERCEVEJOS PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS OU MAPAS, REVESTIDO DE NÍQUEL, PONTAS PERFURANTES, 10MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACC	CX	120	2,75	330,00
0105	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONTENDO 02 FUROS, EM AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAR 60 FOLHAS.	MAPED	UND	20	79,00	1.580,00
0106	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONTENDO 02 FUROS, EM AÇO, CAPACIDADE DE PERFURAR 40 FOLHAS.	MAPED	UND	45	40,00	1.800,00
0107	PINCEL ATOMICO AZUL = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, RECARREGÁVEL, COR DE TINTA: AZUL.	BIC	UND	300	2,50	750,00
0108	PINCEL ATOMICO PRETO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, RECARREGÁVEL, COR DE TINTA: PRETO.	BIC	UND	300	2,50	750,00
0109	PINCEL ATOMICO VERDE = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, RECARREGÁVEL, COR DE TINTA: VERDE.	BIC	UND	300	2,50	750,00
0110	PINCEL ATOMICO VERMELHO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, RECARREGÁVEL, COR DE TINTA:	BIC	UND	300	2,50	750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luís-gomes-rn.gov.br



	VERMELHO.					
0111	PINCEL PARA QUADRO BRANCO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO, PONTA REDONDA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS, ADITIVOS E RESINAS - 1ª QUALIDADE, NA COR AZUL.	JOCAR OFICE	UND	800	3,50	2.800,00
0112	PINCEL PARA QUADRO BRANCO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO, PONTA REDONDA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS, ADITIVOS E RESINAS - 1ª QUALIDADE, NA COR PRETA.	JOCAR OFICE	UND	800	3,50	2.800,00
0113	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE = ESPECIFICAÇÕES: PISTOLA ELÉTRICA DE 80 W 220 V, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO). 11/12 MM.	JOCAR OFICE	UND	120	21,00	2.520,00
0114	PISTOLA PARA COLA QUENTE MÉDIO = ESPECIFICAÇÕES: PISTOLA ELÉTRICA DE 80 W 220 V, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO). 11/12 MM.	JOCAR OFICE	UND	150	17,00	2.550,00
0115	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA = ESPECIFICAÇÕES: PISTOLA ELÉTRICA DE 80 W 220 V, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO). 11/12 MM.	JOCAR OFICE	UND	150	14,90	2.235,00
0116	PLACA DE ISOPOR = ESPECIFICAÇÕES: PLACA DE ISOPOR 10 MM FOLHA 50X100.	ISOPLAST	UND	200	4,00	800,00
0117	PLACA DE ISOPOR = ESPECIFICAÇÕES: PLACA DE ISOPOR 20 MM FOLHA 50X100.	ISOPLAST	UND	200	6,20	1.240,00
0118	PLACA DE ISOPOR = ESPECIFICAÇÕES: PLACA DE ISOPOR 30 MM FOLHA 50X100.	ISOPLAST	UND	200	7,30	1.460,00
0119	PLACA DE ISOPOR = ESPECIFICAÇÕES: PLACA DE ISOPOR 50 MM FOLHA 50X100.	ISOPLAST	UND	200	10,20	2.040,00
0120	QUADRO BRANCO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO NÃO MAGNÉTICO 1.20X2.00MTS - SUPORTE PARA APAGADOR DESLIZANTE E REMOVÍVEL. CONFECCIONADO EM FÓRMICA, COM MOLDURA E SUPORTE P/APAGADOR EM ALUMÍNIO.	COTIARTE	UND	10	179,00	1.790,00
0121	RÉGUA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, 2,5 CM DE LARGURA, DE BOA QUALIDADE. APROVADO PELO INMETRO.	WALEU	UND	600	0,80	480,00
0122	RÉGUA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO, 3,5 CM DE LARGURA, DE BOA QUALIDADE. APROVADO PELO INMETRO.	WALEU	UND	150	2,50	375,00
0123	SPRAY DOURADO = ESPECIFICAÇÕES: TINTA SPRAY DOURADO, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, PIGMENTO, HEXANO, TOLUENO, ACETONA, GÁS BUTANO E PROPANO EMBALAGEM DE 400 ML.	TREK BROND	UND	100	20,00	2.000,00
0124	SPRAY PRATEADO = ESPECIFICAÇÕES: TINTA SPRAY PRATEADO, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, PIGMENTO, HEXANO, TOLUENO, ACETONA, GÁS BUTANO E PROPANO EMBALAGEM DE 400ML.	TREK BROND	UND	100	20,00	2.000,00
0125	TESOURA GRANDE = ESPECIFICAÇÕES: TESOURA COM CABO PLÁSTICO FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE. PARA CORTE DE PAPEIS, TECIDOS, VD E PARA TRABALHOS ARTESANAIS DOS MAIS DIVERSOS, TAMANHO 21CM.	JOCAR OFICE	UND	150	7,00	1.050,00
0126	TESOURA MÉDIA = ESPECIFICAÇÕES: TESOURA PARA USO ESCOLAR SEM PONTA, MEDINDO 17 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL; COM CABO DE POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA. APROVADO PELO INMETRO.	JOCAR OFICE	UND	120	5,00	600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMESRua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

0127	TINTA FACIAL = ESPECIFICAÇÕES: TINTA FACIAL PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS, KIT COM 6 CORES VARIADAS, 1 PINCEL E 1 GLITER.	YUR	KIT	120	10,00	1.200,00
0128	TINTA GUACHE = ESPECIFICAÇÕES: TINTA GUACHE 20 ML, SOLÚVEL EM ÁGUA CAIXA COM 12 POTES DE 20ML.	KOALA	CX	120	6,00	720,00
0129	TINTA PARA ALMOFADA = ESPECIFICAÇÕES: FRASCO DE 42 ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS (CORES AZUIS, PRETO, VERMELHO).	RADEX	UND	200	5,50	1.100,00
0130	TINTA REBASTECEDORA DE MARCADOR = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO ADEQUADO PARA REABASTECER MARCADORES DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM DE 1.000 ML, NA COR AZUL, NA COR PRETA.	RADEX	UND	40	135,00	5.400,00
0131	TINTA REBASTECEDORA DE MARCADOR = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO ADEQUADO PARA REABASTECER MARCADORES DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM DE 1.000 ML, NA COR AZUL.	RADEX	UND	40	135,00	5.400,00
0132	TNT = ESPECIFICAÇÕES: TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, TUBOS COM 50 METROS, CORES DIVERSAS.	DUBFLEX	TB	100	75,00	7.500,00
TOTAL.....R\$						332.017,80

4.2. A quantidade dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços são meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

CLÁUSULA QUINTA:**DO CONTRATO**

5. A critério do município de Luís Gomes/RN, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujos preços tenham sido registrados na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar o(s) contrato(s) correspondentes, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva ata.

5.1. O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição dos produtos, nem mesmo das quantidades indicadas no Termo de Referência, podendo a administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

5.2. O município de Luís Gomes/RN não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição dos produtos, ficando assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelos beneficiários do registro quando o município de Luís Gomes, após realização da licitação específica, constatar que o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tomando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Luís Gomes, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA:

DO PAGAMENTO

6. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos, obedecidas as regras das Resoluções nº 032/2016 e 003/2018 do TCE/RN, que tratam da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

6.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS, FGTS, ICMS DO ESTADO DA LICITANTE, FAZENDA MUNICIPAL DA SEDE DA LICITANTE E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos recebidos não estiverem em perfeitas condições de serem utilizados ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte.

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.7. A compensação financeira prenunciada em linhas pretéritas será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente

6.8. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.9. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária respectiva da secretaria;

6.10. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido pela licitante na fase de habilitação;

6.11. O proponente vencedor deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela administração municipal de Luís Gomes/RN.

CLÁUSULA SETIMA:

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7. Os produtos objeto desta licitação deverá ser solicitados de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em parcelas conforme solicitação do setor competente.

7.1. Os volumes contendo o material de expediente deverão estar identificadas externamente com os dados e informações da Nota Fiscal, para que não haja equívocos na hora do recebimento;

7.2. O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da Ordem de Compra à contratada devidamente assinada pela autoridade competente.

7.3. Feita à entrega pela contratada, a contratante por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará no prazo máximo de 24h00min, os exames necessários para aceitação e aprovação dos produtos de modo a comprovar que os mesmos atendem as especificações estabelecidas no edital, conforme descrito nas propostas vencedoras;

7.4. Por ocasião da execução dos contratos, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



obrigando-se a licitante a providenciar a substituição da veniaga não aceita, no prazo máximo de 72h00min, devendo custear as despesas decorrentes das substituições.

7.5. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no presente instrumentos, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes.

7.6. Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

7.7. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do município de Luís Gomes/RN.

7.9. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

7.10. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município de Luís Gomes/RN.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

8.1. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



8.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

8.4. Acompanhar e exercer ampla e irrestrita fiscalização no cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8.5. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em executar o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.4 do presente instrumento.

8.6. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN para tratar de assuntos relacionados ao eventual fornecimento dos produtos de acordo com os termos do contrato proveniente desta licitação;

8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados das licitantes vencedoras;

8.8. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. Caberá às licitantes vencedoras responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem executados, além de:

9.2. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, durante o período de vigência do contrato, tais como:

9.2.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vales-refeições; Vales-transportes e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo municipal.

9.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



9.4. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

9.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

9.6. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

9.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos contratos;

9.8. Efetuar a permuta dos produtos objeto desta licitação, recusados por não atenderem as especificações do Termo de Referência, imediatamente após o recebimento da comunicação expedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

9.9. Comunicar por escrito a gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.10. Manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.11. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

9.12. Declarar se for o caso a inexistência de servidor/empregado público no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia até o terceiro grau, art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

9.13. Efetuar a entrega dos produtos no estabelecimento da contratada, a partir do recebimento da respectiva Ordem de Compra e notas de empenho, devendo comunicar ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.14. Efetuar a entrega dos produtos objeto da licitação dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela substituição, no prazo de garantia em caso de danificação, desde que a danificação comprometa a utilização dos produtos em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



9.15. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93. Executar o objeto qualificado no edital, dentro da boa técnica e qualidade, nos termos da proposta.

9.16. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

9.17. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

9.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do município de Luís Gomes/RN.

9.19. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.4 do presente instrumento.

CLÁUSULA DECIMA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. As despesas com a aquisição dos produtos objeto da presente licitação, durante a validade da ata de registro de preços, correrão por conta de recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021.

10.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.2. Os recursos necessários para fazer face as despesas com a execução do objeto dos contratos resultantes do procedimento licitatório adotado para contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, serão consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual “Natureza da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 001.000000, 124.000000; 121.000000; 120.000000; 111.000000; 113.000000; 211.000000; 211.000000; 214.000000; 311.000000.

10.3. Nos exercícios subseqüentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DO REAJUSTE

11. Na presente Ata, os preços registrados, tidos como vencedores do certame, serão fixos e irreajustáveis, nos termos da legislação em vigor, no entanto os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme as disposições do item 13 deste do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste Pregão Presencial, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

12.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

12.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 87.7 e 87.8 do edital;

12.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, atender parcialmente à autorização de fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 87.7 e 87.8 do edital;

12.4.1. As multas previstas nos subitens 12.2 a 12.4 desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, por até 02 (dois) anos;

12.6. Ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

A

AK

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



12.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Presencial; Não manter a proposta, injustificadamente; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa; Cometer fraude fiscal; Falhar ou fraudar na execução do Contrato; Não celebrar o contrato; Deixar de entregar documentação exigida no certame ou Apresentar documentação falsa.

12.8. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.

12.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN em relação a um dos eventos arrolados na condição 12.7, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.10. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.11. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

12.12. As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

13. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo município de Luís Gomes/RN.

13.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Administração juntamente com o Setor de compras promoverem as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Administração deverá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



13.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

13.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, na forma do art. 18, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013; e

13.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, na forma do art. 19, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração poderá:

13.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

13.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, na forma do art. 19, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para administração municipal de Luís Gomes/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer a pedido do fornecedor, na forma do art. 21, I, do Decreto Federal nº 7.892/2013, quando:

14.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, desde que devidamente comprovados;

14.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos, desde que, a comunicação do fornecedor seja efetuada anteriormente ao pedido de fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



14.2. Por iniciativa da administração municipal de Luís Gomes/RN, na forma do art. 21, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013 quando:

14.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, art. 20, III, do Decreto Federal nº 7.892/2013;

14.2.2. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

14.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, art. 21 I, do Decreto Federal nº 7.892/2013;

14.2.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, art. 20 I, do Decreto Federal nº 7.892/2013;

14.2.5. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

14.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

14.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Fornecedores a nova ordem de registro.

14.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda automaticamente por decurso de prazo de vigência da ata, art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 cobiado com o art. 3º, § 3º, III da Lei nº 8.666/93 ou quando não restarem fornecedores registrados.

14.5. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

14.6. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

15. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



15.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.2. As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão a Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, na forma do art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

15.3. O quantitativo decorrente das adesões a Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, na forma do art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

15.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.5. A dotação dos órgãos e entidades "participantes" e "não participantes" do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, correrá por conta dos orçamentos consignados para cada um deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2019.10.10.035, seus Anexos e as Propostas das empresas classificadas em 1º lugar no certame supracitado.

16.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

16.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) através do site www.femurn.gov.br, Diário Oficial do Município de Luís Gomes, site www.luisgomesrn.gov.br e divulgado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, no endereço eletrônico www.luisgomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



16.3. Todas as informações inerentes ao presente registro de preços serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, no endereço eletrônico www.luisgomesrn.gov.br, inclusive as alterações posteriores.

16.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

16.5. Os casos omissos decorrente desta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

DO FORO COMPETENTE

17. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.


Luís Gomes/RN, 06 de fevereiro de 2020.


MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
CPF Nº. 101.823.204-48
CONTRATANTE


DANIELLY DANTAS DA FONSECA – ME
CNPJ Nº 17.801.386/0001-33
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
C.P.F.: 301.062.654-15


YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA
CPF Nº 040.910.774-39